



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 74, inciso II, alínea "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Artigos 152 a 155 e 157 a 161 da Lei Complementar nº 003/1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado);

Considerando o disposto nos Artigos 20 à 30 da Lei Ordinária 675/2004 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o teor do requerimento n.º 2021/12/002694, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar na forma do artigo 153 da Lei Complementar nº. 003/1996, eventual irregularidade em casos de ascensão funcional de servidores integrantes do Quadro Municipal Geral.

Art. 2º Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 4.º da Portaria 130, de 26/03/2021.

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

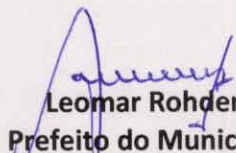
Art. 4.º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5.º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2480
de 17/01/22 FL. _____
Visto 